



PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº. 002/2025-IPSAM.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel – IPSAM, localizado na Rua Doutor José Torquato, 1115 – bairro: Centro, São Miguel/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA nº. 002/2025- IPSAM – PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 101.101.633-13/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo projetor e Webcam FULL HD 1080p Com Microfone Home Office videoconferências, para serem utilizados pela diretoria executiva do IPSAM em reuniões, conforme descrição e quantitativos em anexo.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Projetor 7.000 Lúmens Multimídia FULL HD 2 HDMI, USB e AV Resolução nativa 1920x1080 pixels Projeção: 50 a 250 polegadas Lâmpada LED: 50mil HS de duração Alto falante 2x 5W Contraste 10.000:1 Cores 16,7 Milhões Controle Remoto. 12 MESES DE GARANTIA	UND	1
WebCam Full HD 1080p com Microfone Home Office Videoconferências	UND	1

A pesquisa mercadológica terá um tempo máximo de duração não inferior a 03 (três) dias úteis, iniciando-se na data e horário desta publicação junto ao site oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPSAM, na aba publicações oficiais, licitações - <https://www.ipsam.com.br/publicacoes-oficiais/licitacoes/> e se encerrando às 13h00min, do dia 26/05/2025, segunda-feira.

As empresas participantes devem atentar para as orientações contidas no Termo de Referência em anexo, cumprindo, rigorosamente, as exigências nele estabelecidas. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do IPSAM, localizado na Rua Dr Jose Torquato, 1115 – bairro Centro, São Miguel/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel - IPSAM

CNPJ 20.632.876/0001-68- Rua Doutor José Torquato, Nº 1115 – Centro.

Telefone – (84) 98185161/91385135 – Cep: 59.920-000

prevmunicipal@saomiguel.rn.gov.br



feira a sexta-feira, devendo ser solicitadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico (e-mail) ipsamsaomiguel@gmail.com.

As propostas de preços, modelo em anexo, somente poderão ser entregues por meio eletrônico, o que deverá ocorrer através de encaminhamento por e-mail, no endereço eletrônico supracitado, ipsamsaomiguel@gmail.com.

Somente serão aceitas e reconhecidas como válidas as propostas de preço encaminhadas, impreterivelmente, até às 13h00min, do dia 26/05/2025, segunda-feira.

São Miguel (RN), 21 de maio de 2025.

Ayrton Nogueira de Carvalho
Diretor Administrativo do IPSAM



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Aquisição de equipamentos, sendo projetor e Webcam FULL HD 1080p Com Microfone Home Office videoconferências, para serem utilizados pela diretoria executiva do IPSAM em reuniões, conforme descrição e quantitativos em anexo.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Projetor 7.000 Lúmens Multimídia FULL HD 2 HDMI, USB e AV Resolução nativa 1920x1080 pixels Projeção: 50 a 250 polegadas Lâmpada LED: 50mil HS de duração Alto falante 2x 5W Contraste 10.000:1 Cores 16,7 Milhões Controle Remoto. 12 MESES DE GARANTIA	UND	01
WebCam Full HD 1080p com Microfone Home Office Videoconferências	UND	01

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação com as devidas finalidades: Utilização por parte dos servidores da Diretoria Executiva do IPSAM, em reuniões que os mesmos participem e necessitem utilizar os referidos equipamentos. A presente contratação objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta amparada pelo art. 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021.

3 - QUALIFICAÇÃO

a. Habilitação: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, requerimento de empresário, documentos pessoais do representante da empresa;

b. Qualificação Técnica: Comprovação do fornecimento conforme objeto através de emissão de atestado técnico emitido por empresa privada ou órgãos públicos.

c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do ART. 7 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

d. Declaração de cumprimento ao disposto inciso IV do ART. 7 e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel - IPSAM

CNPJ 20.632.876/0001-68- Rua Doutor José Torquato, Nº 1115 – Centro.

Telefone – (84) 98185161/91385135 – Cep: 59.920-000

prevmunicipal@saomiguel.rn.gov.br



e. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

4 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

a. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL/RN.

5 DA EXECUÇÃO:

6.1. Cabe a empresa fornecedora assumir as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos descritos, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de ou outras quais inerentes as demandas decorrentes do fornecimento dos citados.

6.2. - Os equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a formalização do pedido dos referidos equipamentos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel.

6 – DO PAGAMENTO

a. - O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Diretoria Financeira do Fundo de Previdência do Município de São Miguel/RN de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a. – São obrigações do fornecedor:

8.1.1 Dar assistência em caso de apresentação de falhas nos equipamentos fornecidos;

8.1.2- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição do equipamento em caso de problemas apresentados;

São Miguel/RN, 21 de maio de 2025.

Ayrton Nogueira de Carvalho
DAD/Diretor Administrativo do IPSAM



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos, sendo projetor e Webcam FULL HD 1080p Com Microfone Home Office videoconferências, para serem utilizados pela diretoria executiva do IPSAM em reuniões, conforme descrição e quantitativos em anexo.

PROPOSTA:

Item	Material/Serviço	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	Projetor 7.000 Lúmens Multimídia FULL HD 2 HDMI, USB e AV Resolução nativa 1920x1080 pixels Projeção: 50 a 250 polegadas Lâmpada LED: 50mil HS de duração Alto falante 2x 5W Contraste 10.000:1 Cores 16,7 Milhões Controle Remoto. 12 MESES DE GARANTIA	UND	01		
2	WebCam Full HD 1080p com Microfone Home Office Videoconferências	UND	01		
Total Geral					

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no termo de referência.

, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.